



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021 (VACINAÇÃO:COVID-19) CONTROLE INTERNO

"Dispõe sobre orientações quanto a divulgação dos critérios de priorização dos grupos para vacinação contra a COVID-19, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR."

DATA: 19 de fevereiro de 2021

DEPARTAMENTOS/SETORES ENVOLVIDOS: Todo o Executivo Municipal.

Considerando as competências da Controladoria Interna conferidas pela Lei Municipal Nº 040/2011 de 07 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Nº 012/2012 de 05 de março de 2012, como responsável pela Controladoria do Município de Salgado Filho, nomeada pela Portaria Nº33/2021, de 06 de Janeiro de 2021, que ao final subscreve.

Considerando a Demanda nº 205738, criada em 11/02/2021, encaminhada pelo TCE/PR através do Canal de Comunicação-CACO.

Considerando a Medida Provisória nº 1.026, de 06 de Janeiro de 2021. Que dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas, insumos, bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária e treinamentos destinados à vacinação contra a Covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

Considerando a Nota Técnica nº01/2021 da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), que estabelece estratégias de comunicação para vacinação contra a Covid-19.

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, com data de 19/12/2020, e suas alterações.

O Controle Interno, em relação a Divulgação dos critérios de priorização dos grupos para vacinação contra a COVID-19, **ORIENTA** que :

1. Seja priorizado o site oficial do município para transmitir as informações referentes a vacinação contra a covid-19.
2. A Medida Provisória (MP) Nº.1.026, de 06 de janeiro de 2021, em seu Art.14 dispõe sobre a divulgação das informações:

Lucimara Vargas
Lucimara Vargas
Controlador Interno
CPF: 098.260.538-02
2021

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR
Telefone: (46) 3564-1202 E-mail: controladoriasf2021@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

"Art.14 . A administração pública disponibilizará em sitio eletrônico oficial na internet informações atualizadas a respeito do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 e de sua execução, que conterà, no mínimo:

I – a relação do quativo de vacinas adquiridas, com indicação;

- a) Do laboratório de origem;*
- b) Dos recursos despendidos;*
- c) Dos grupos elegíveis; e*
- d) Da região onde ocorreu ou ocorrerá a imunização; e*

II – os insumos, bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação social e publicitária e treinamentos destinados à vacinação contra a Covid-19."

3. O município deverá apresentar para a população as informações da campanha de vacinação de forma padronizada e clara, de acordo com as diretrizes nacionais de vacinação.

4. A Nota Técnica 01/2021 da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), dispõe sobre o que a gestão deve informar nas ações de comunicação em saúde:

- I- Segurança e eficácia da vacina;
- II- Grupos prioritários para vacinação e quantitativo;
- III- Quantitativo de doses e insumos recebidos;
- IV- Placar/ vacinômetro: população a ser vacinada x número de doses aplicadas;
- V- Farmacovigilância;
- VI- Quantitativo de salas de vacinação e profissionais de saúde para aplicação;
- VII- Distribuição das salas de vacinação;
- VIII- Quantitativo de pessoas aptas a receber a vacina na primeira fase (conforme grupo prioritário);

Lucimara Vargas
Controladora Interna
CPF: 098.260.539-02
Portaria Nº 33/2021
Mun. de Salgado Filho/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

- IX- Cronograma de vacinação ou previsão (quando possível); e
- X- Projeção dos locais de vacinação (se já possui previsão).
5. Para divulgação das informações, pode também ser utilizado as contas da Administração municipal em redes sociais como facebook e WhatsApp, visando combater as fake News.
6. Divulgar informações de fácil entendimento sobre os grupos prioritários, fases da vacinação e a segurança de realizar a vacina, incentivando a população a se vacinar;

Sendo o que tinha a Orientar, encaminho para à apreciação do Chefe do Executivo Municipal.

Posterior a apreciação do Chefe do Executivo, encaminho através de ofício circular protocolado junto ao setor de protocolo, cópia da presente Orientação a todos as(os) Secretarias/Unidades/Departamentos/Setores.

E ainda, esta Orientação será publicada junto a imprensa oficial e no Portal de Transparência Municipal.

VOLMAR DUARTE

Chefe do Executivo Municipal

() Ciente em: 25/04/21

☒ AUTORIZO. ☐ NÃO AUTORIZO

Lucimara Vargas
LUCIMARA VARGAS
Controle Interno
Portaria Nº33/2021

Lucimara Vargas
Lucimara Vargas
Controle Interno
CPF: 098.260.539.02
Portaria Nº 33/2021
Pref. Mun. de Salgado Filho/PR

Publicado

Jornal: *Amf*
Edição nº *2231* Fl.: *FC3F7460*
Data: *03/03/2021*

Jornal: *Tribuna Regional*
Edição nº *1835* Fl.: *6B*
Data: *27/02/2021*

Assinatura *Lucimara Vargas*

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CONTROLADORIA INTERNA
ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021 (VACINAÇÃO:COVID-19)
CONTROLE INTERNO

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021
(VACINAÇÃO:COVID-19)
CONTROLE INTERNO

“Dispõe sobre orientações quanto a divulgação dos critérios de priorização dos grupos para vacinação contra a COVID-19, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR.”

DATA: 19 de fevereiro de 2021

DEPARTAMENTOS/SETORES ENVOLVIDOS: Todo o Executivo Municipal.

Considerando as competências da Controladoria Interna conferidas pela Lei Municipal Nº 040/2011 de 07 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Nº 012/2012 de 05 de março de 2012, como responsável pela Controladoria do Município de Salgado Filho, nomeada pela Portaria Nº33/2021, de 06 de Janeiro de 2021, que ao final subscreve.

Considerando a Demanda nº 205738, criada em 11/02/2021, encaminhada pelo TCE/PR através do Canal de Comunicação-CACO.

Considerando a Medida Provisória nº 1.026, de 06 de Janeiro de 2021. Que dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas, insumos, bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária e treinamentos destinados à vacinação contra a Covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

Considerando a Nota Técnica nº01/2021 da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), que estabelece estratégias de comunicação para vacinação contra a Covid-19.

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, com data de 19/12/2020, e suas alterações.

O Controle Interno, em relação a Divulgação dos critérios de priorização dos grupos para vacinação contra a COVID-19, **ORIENTA** que :

Seja priorizado o site oficial do município para transmitir as informações referentes a vacinação contra a covid-19.

A Medida Provisória (MP) Nº.1.026, de 06 de janeiro de 2021, em seu Art.14 dispõe sobre a divulgação das informações:

“Art.14 . A administração pública disponibilizará em sítio eletrônico oficial na internet informações atualizadas a respeito do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 e de sua execução, que conterà, no mínimo:

I – a relação do quantitativo de vacinas adquiridas, com indicação;

Do laboratório de origem;

Dos recursos despendidos;

Dos grupos elegíveis; e

Da região onde ocorreu ou ocorrerá a imunização; e

II – os insumos, bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação social e publicitária e treinamentos destinados à vacinação contra a Covid-19.”

O município deverá apresentar para a população as informações da campanha de vacinação de forma padronizada e clara, de acordo com as diretrizes nacionais de vacinação.

A Nota Técnica 01/2021 da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), dispõe sobre o que a gestão deve informar nas ações de comunicação em saúde:

Segurança e eficácia da vacina;

Grupos prioritários para vacinação e quantitativo;

Quantitativo de doses e insumos recebidos;

Placar/ vacinômetro: população a ser vacinada x número de doses

Farmacovigilância;
Quantitativo de salas de vacinação e profissionais de saúde para aplicação;
Distribuição das salas de vacinação;
Quantitativo de pessoas aptas a receber a vacina na primeira fase (conforme grupo prioritário);
Cronograma de vacinação ou previsão (quando possível); e
Projeção dos locais de vacinação (se já possui previsão).
Para divulgação das informações, pode também ser utilizado as contas da Administração municipal em redes sociais como facebook e WhatsApp, visando combater as fake News.
Divulgar informações de fácil entendimento sobre os grupos prioritários, fases da vacinação e a segurança de realizar a vacina, incentivando a população a se vacinar;
Sendo o que tinha a Orientar, encaminho para à apreciação do Chefe do Executivo Municipal.

Posterior a apreciação do Chefe do Executivo, encaminho através de ofício circular protocolado junto ao setor de protocolo, cópia da presente Orientação a todos as(os) Secretarias/Unidades/Departamentos/Setores.

E ainda, esta Orientação será publicada junto a imprensa oficial e no Portal de Transparência Municipal.

LUCIMARA VARGAS

Controle Interno
Portaria Nº33/2021

VOLMAR DUARTE

Chefe do Executivo Municipal

() Ciente em: ____/____/____

☐AUTORIZO. ☐NÃO AUTORIZO

Publicado

Jornal: _____
Edição nº _____ Fl.: _____
Data: ____/____/____

Jornal: _____
Edição nº _____ Fl.: _____
Data: ____/____/____

Assinatura _____

Publicado por:
Lucimara Vargas
Código Identificador:F63F7410

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 01/03/2021. Edição 2211
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>